

LEI Nº 523, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Receita Geral do Município de Alegre, para o exercício de 1964, é orçada em trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00), a qual será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Gerais	Designação da Receita	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
	Receita Ordinária			
	Tributária			
	a) Impostos:			
0.11.0	Imposto Territorial			
	a) Urbano	200.000,00		
	b) Rural	2.000.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	2.000.000,00		
0.14.1	Imposto Transmissão Imobiliária "inter-vivos"	5.000.000,00		
0.17.3	Imposto s/ Indústrias e Profissões	5.000.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças	500.000,00		
0.19.7	Imposto do Selo e expediente	100.000,00		
0.27.3	Imposto s/ jogos e diversões	400.000,00		13.700.000,00
	b) Taxas:			
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	2.000.000,00		2.020.000,00
	Total da Receita Tributária			15.720.000,00
	Patrimonial:			
2.01.0	Renda Imobiliária	10.000,00		
2.02.0	Renda de Capitais	10.000,00		
	Total da Receita Patrimonial			20.000,00
	Industrial:			
3.03.0	Serviços Urbanos			
	Consumo de Água	1.000.000,00		
3.05.0	Estabelecimento s/ e serviços diversos			
	Jornal Oficial	20.000,00		
	Total da Receita Industrial			1.020.000,00
	Receitas Diversas:			
4.11.0	Receita de Mercado	110.000,00		
4.12.0	Receita de Cemitério	230.000,00		
4.13.0	Receita de Combustível e Lubrificantes	3.000.000,00		
4.14.0	Cota Imposto de consumo art.15 §4º Const.	3.700.000,00		
4.15.0	Cota art.15 §5º Const.	3.700.000,00		
4.16.0	Cota art. 20 Const.	4.000.000,00		
	Total de Receitas Diversas			14.740.000,00
	Receita Extraordinária			
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		2.000.000,00	
6.20.0	Contribuições diversas "Calçamento"	1.200.000,00		
6.21.0	Multas	100.000,00		
6.23.0	Eventuais	200.000,00		
	Total da Receita Extraordinária			3.500.000,00

	TOTAL GERAL	33.000.000,00	2.000.000,00	35.000.000,00
--	--------------------	----------------------	---------------------	----------------------

Art. 2º A Despesa Geral do Município de Alegre, para o exercício de 1964, fixada em trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Geral	Designação da Receita	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
	PODER LEGISLATIVO			
	Câmara Municipal			
8.00.0	Pessoal fixo	848.400,00		
8.00.3	Material de Consumo	30.000,00		
8.00.4	Despesas Diversas	60.000,00		938.400,00
	PODER EXECUTIVO			
	Gabinete do Prefeito			
8.02.0	Pessoal Fixo	580.000,00		
8.02.4	Despesas Diversas	150.000,00		
	— Prefeitura			
	Secretaria			
8.04.0	Pessoal Fixo	656.000,00		
8.04.3	Material de Consumo	150.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas	200.000,00		
	Diretoria da Fazenda			
8.07.0	Pessoal Fixo	579.000,00		
8.07.3	Material de Consumo	180.000,00		
8.07.4	Despesas diversas	50.000,00		
	Secção Contábil			
8.07.0	Pessoal Fixo	279.000,00		
8.07.3	Material de Consumo	100.000,00		
	Secção Tesouraria			
8.09.0	Pessoal Fixo	349.000,00		
8.09.3	Material de Consumo	135.000,00		
	Secção de Arrecadação			
8.11.1	Pessoal Variável	50.000,00		
	Serviço de Fiscalização			
8.12.1	Pessoal Variável	2.210.000,00		5.670.000,00
	— Serv. Públicos de Interesse comum com o Estado			
	Segurança Pública			
8.25.4	Pessoal Variável	126.000,00		
	Assistência Social			
8.29.4	Despesas Diversas	60.000,00		
	Educação Pública			
8.33.4	Despesas Diversas	2.074.000,00		
	Biblioteca Pública Municipal			
8.34.0	Pessoal Fixo	102.000,00		
8.34.2	Material Permanente		50.000,00	
	Saúde Pública			
8.42.0	Pessoal Fixo	174.000,00		
4.42.1	Pessoal Variável	253.200,00		
8.42.3	Material de Consumo	100.000,00		
8.42.4	Despesas Diversas	20.000,00		
8.48.4	Despesas Diversas	10.000,00		
	Fomento			
8.51.1	Pessoal Variável	168.200,00		
8.51.3	Despesas diversas	50.000,00		
	— Serviços Públicos Municipais			
	Água e Esgotos			
8.63.1	Pessoal Variável	1.134.000,00		
8.63.3	Material de Consumo	300.000,00		

8.63.4	Despesas Diversas	250.000,00		
	Subtotal	11.427.800,00	50.000,00	6.608.400,00
Códigos Geral	Designação da Receita	Efetiva Cr\$	Mut. Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
	Transporte	11.427.800,00	50.000,00	6.608.400,00
	<u>Jornal Oficial</u>			
8.69.1	Pessoal Variável	511.200,00		
8.69.3	Material de Consumo	150.000,00		
8.69.4	Despesas Diversas	50.000,00		
	<u>Parques e Jardins</u>			
8.81.1	Pessoal Variável	1.094.000,00		
8.81.3	Material de Consumo	200.000,00		
	<u>Limpeza Pública</u>			
8.85.1	Pessoal Variável	1.509.000,00		
8.85.3	Material de consumo	300.000,00		
8.85.4	Despesas Diversas	300.000,00		
	<u>Iluminação Pública</u>			
8.88.4	Despesas Diversas	1.020.000,00		
	<u>Cemitérios</u>			
8.89.1	Pessoal variável	398.000,00		
8.89.3	Material de Consumo	100.000,00		
	<u>Mercado</u>			
8.89.1	Pessoal variável	102.000,00		
8.89.4	Material de Consumo	100.000,00		
	<u>- Obras e Melhoramentos Públicos</u>			
	<u>Conservação de Estadas</u>			
8.82.1	Pessoal Variável	4.172.000,00		
8.82.3	Material de Consumo	3.800.000,00		
8.82.4	Despesas Diversas	4.000.000,00		
	<u>Conservação de Próprios</u>			
8.87.1	Pessoal Variável	231.000,00		
8.87.4	Despesas Diversas	250.000,00		
	<u>Conservação de Ruas</u>			
8.81.4	Despesas Diversas	1.200.000,00		
	<u>- Obras Novas</u>			
	<u>Conservação de Ruas</u>			
8.81.4	Despesas Diversas	1.440.000,00		
	<u>- Encargos Diversos</u>			
	<u>Aposentadoria</u>			
8.90.0	Pessoal Fixo	1.263.800,00		
	<u>Contribuição Previdência</u>			
8.91.4	Despesas Diversas	318.000,00		
	<u>Acidente de Trabalho</u>			
8.94.4	Despesas Diversas	100.000,00		
	<u>Sub. Cont. e Auxílios</u>			
8.98.4	Despesas Diversas	132.000,00		
	<u>Despesas Judiciais</u>			
8.99.4	Despesas Diversas	50.000,00		
	<u>Diversos</u>			
8.99.4	Despesas Diversas	739.200,00		
	Total	34.950.000,00	50.000,00	36.000.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 21 de dezembro de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.